ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 158/2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA - PLAMCON, SOBRE DESASTRES NATURAIS, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, após a atualização e aprovação do PLAMCON, em 24/07/2026, pelo Grupo de Ações Coordenadas – GRAC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a atualização do Plano Municipal de Contingência – PLAMCON, sobre desastres naturais, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, constante do Anexo Único deste Decreto, que substitui integralmente a versão anteriormente homologada.

Art. 2º - Permanecem ratificadas as disposições do Decreto nº 201/2025 que não forem incompatíveis com a presente atualização.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

LILIANE MILELI DAMA VERDI
Secretária de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025,
nesta data: 12/08/2026. Publicação
Nº 332/2026.

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA - PLAMCON

IRATI – SC

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

Vendavais, estiagem, enchentes, chuvas de granizo, enxurradas e demais avarias relacionadas ao clima.

IRATI- SC

VERSÃO 1

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: AGOSTO/ 2026

EXEMPLAR PERTENCENTE A: COMPDEC

1- INTRODUÇÃO

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência para vendavais, estiagem, enchentes, chuvas de granizo e enxurradas do município de **IRATI - SC** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de defesa civil de **IRATI,** identificados na página integrantes do plano, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas neste Plano.

INTEGRANTES DO PLANO

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE
Odirlei Carlos Bergamaschi	Prefeito do Município de Irati-SC
Marcos Henrique Kehl	Coordenador Municipal da COMPDEC – Comissão de Proteção e Defesa Civil Municipal
Fabiana Grando	Engenheira Civil (Representante do CREA)
Cleuza Bortoluz	Vice – Prefeita do Município de Irati-SC
Evanderson Verdi	Representante da Secretaria de Assistência Social
Evandro Theodoro	Representante da Polícia Militar
Neudi Perin	Assessoria Jurídica
Clarice Chiarello	Representante da Sec. Mun. de Saúde
Mauro Riboldi	Representante da Sec. Mun. de Educação
Leodimar Meurer	Representante da Sec. Mun. de Agricultura
Volmir de Oliveira	Representante da Sec. Trans.Obras e Serviços Públicos
Ivo Bottega	Representante da Secretaria de Urbanismo
Liliane Mileli Dama Verdi	Representante da Secretaria de Administração
Idani Hanauer Ferrari	Representante do Poder Legislativo
Jaime Busnelo	Representante do Conselho Tutelar
Marina Zuanazi	Representante do Controle Interno
Emerson Pedro Bazzi	Representante do Setor de Recursos Humanos

REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS.
Agosto/26	Atualização de membros dos integrantes do Plano	Troca de representantes das secretarias
Agosto/26	Inserção de mais dois locais de abrigo	Um no centro de Irati e um na comunidade de Sete de Setembro
Agosto/26	Altera membros da Comissão de Proteção e Defesa Civil Municipal	Decreto: 145/2026
Agosto/26	Ações específicas de proteção, resgate e acolhimento de animais em situação de emergência	Lei federal n. 15.355/2026

SUMÁRIO

NÚMERO	ASSUNTO	PG
2	FINALIDADE	08
3	SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	08
4	OPERAÇÕES	10
4.1	ETAPAS DA OPERAÇÃO	13
5	PROTEÇÃO, RESGATE E MANEJO DE ANIMAIS EM DESASTRES	24
6	COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE	26
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

2- FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência – **PLAMCON** - para Vendavais, estiagem, enchentes, chuvas de granizo, enxurradas e outros eventos que possa vir a ocorrer no município de IRATI - SC estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a urgências e emergências, bem como desastres, quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, resgate e acolhimento a animais em situação de emergência, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3- SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

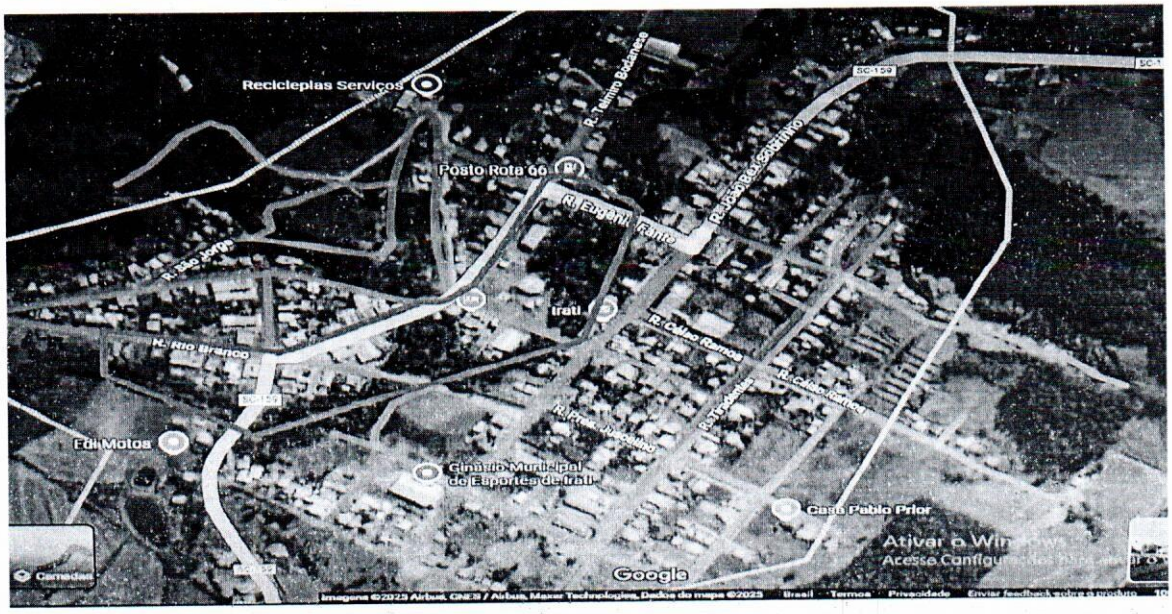
O Plano Municipal de Contingência – **PLAMCON – para Vendavais, estiagem, enchentes, chuvas de granizo, enxurradas e outros eventos** do município de IRATI -SC foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de riscos efetuados e dos cenários de riscos identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Considerou ainda, alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização, além de atender normativas como o decreto Estadual nº 1.530, de 18 de maio de 2026 e Lei federal n. 15.355/2026.

SITUAÇÃO

Fundado em 09 de janeiro de 1992, o município de IRATI localiza-se no Oeste de Santa Catarina. Sua população estimada em 2024 era de 2.100 habitantes. Seu clima é mesotérmico úmido, e possui uma temperatura média anual de 16°C. Como característica, possui muitos vales montanhosos em seu entorno, assim como grande quantidade de árvores e arbustos. Sua posição geográfica é: Localiza-se a uma latitude 26°39'23" sul e a uma longitude 52°53'32" oeste, estando a uma altitude de 438 metros. O município de IRATI interliga-se com outros município através da Rodovia SC 159.Sua extensão territorial é 69,802 km².Observa-se que na extensão territorial do município há rios, destes, um percorre a área urbana, dando seguimento à área rural, bem como seus afluentes (sangas e córregos) e o outro transpassa a área rural e, por ser um município essencialmente agrícola, com rendas derivadas de atividades agrícolas como: grão, suinocultura, avicultura e gado de leite, as intempéries como estiagem e enchentes tornam-se fatores relevantes para o bom funcionamento da economia local. Também, considerando o relevo e climatologia existente em nosso município, assim como as intempéries, está sempre sujeito a movimentação de terra, vendavais e granizo.

CENÁRIOS DE RISCO

- **Nome do risco**: VENDAVAIS, ESTIAGEM, ENCHENTES, CHUVAS DE GRANIZO E ENXURRADAS.
- **Local:** Por ser rodeado de vales montanhosos e possuir inúmeras árvores em seu entorno, fazendo parte de uma região com climatologia diferenciada durante o ano, atingindo os extremos, de geadas intensas à clima seco e quente, está sempre sujeito a vendavais, estiagem, enchentes, chuvas de granizo e enxurradas.
- **Descrição**: O município apresenta características e prospecção à desastres naturais desse porte, pois seu clima e alteração de temperatura podem causar esses fenômenos.
- **Resumo histórico**: Historicamente, nosso município já foi afetado inúmeras vezes com chuvas de granizo e estiagem, as quais chegaram a acabar com a produção agrícola. Foi afetado também com enxurradas e enchentes, deteriorando a maioria das estradas vicinais e pontes do município e ocasionando danos materiais. Foi atingido com vendavais, os quais causaram danos materiais, nos últimos anos, esses fenômenos não estão ocorrendo com muita frequência, exceto estiagem, enchentes e enxurradas, não sendo relatado como situação de emergência.
- **Fatores contribuintes**: O principal fator contribuinte para a ocorrência desses fenômenos é o clima, principalmente quando da mudança das estações (outono/inverno e primavera/verão).
- **Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta**: Apesar de não apresentarmos área de extremo risco em nosso município, sendo identificados alguns locais com famílias ribeirinhas, o monitoramento deve ser constante, evitando possíveis danos.
- **Danos estimados**: Os principais danos seriam: materiais, econômicos, humanos e agrícolas.



ÁREA DE ALAGAMENTO

PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes.

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um acionamento efetuado pelo Prefeito Municipal ou Defesa Civil Municipal para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano será conforme a necessidade de resposta à intempérie, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- A comunicação com os órgãos estaduais de emergência ocorrerá após o ocorrido, em menor tempo possível, pelo Coordenador Municipal, por meio de contato telefônico e posterior documento.

4. OPERAÇÕES

OPERAÇÃO: O CONCEITO APLICADO EM SITUAÇÕES ADVERSAS.

- **A resposta a ocorrências** de vendavais, estiagem, enchentes, chuvas de granizo e enxurradas no município de IRATI - SC será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.
- **Na fase do pré-desastre,** o monitoramento será feito por meio do acompanhamento de boletins meteorológicos, acompanhamento das previsões climáticas, fornecidas através dos meios de comunicação, como rádio, TV e internet, pelo Presidente da **COMDEC** (Coordenadoria Municipal da Proteção e Defesa Civil).
- Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada aos responsáveis representantes de cada setor citados neste plano por meio do telefone ou pessoalmente.
- **O alerta[1] poderá ser determinado:** Pelo presidente da COMPDEC ou Prefeito Municipal, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de comunicação efetuado por e-mail/whatsapp ou telefone para outros órgãos de resposta e por telefone para as comunidades afetadas.

[1] Neste contexto, entende-se **Alerta** por: Prestar informações de alerta sobre determinada situação que poderá acontecer. Ficar zeloso, alerta.

- **O alarme[2] poderá ser determinado pelo:** Presidente da COMPDEC ou Prefeito Municipal, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de comunicação efetuado por e-mail/whatsapp ou telefone para outros órgãos de resposta e por telefone para as comunidades afetadas.
- **O plano poderá ser ativado pelo:** Presidente da COMPDEC ou Prefeito Municipal, e quando necessário será realizado e atualizado por meio Comunicação efetuado por e-mail/whatsapp ou telefone para outros órgãos de resposta e por telefone para as comunidades afetadas.
- A **coordenação da resposta na fase do pré-desastre** será realizada pela COMPDEC.
- **Na fase do desastre**, os primeiros recursos humanos e materiais serão mobilizados logo após o impacto pela COMPDEC e, nos casos mais severos, pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, por meio da visita "In Loco".
- A **mobilização adicional de recursos humanos e materiais** durante as fases seguintes será feito pela COMPDEC, por meio de telefone e outros meios de comunicação disponíveis.
- **O suporte às operações de resposta** será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, passando a ser realizado de forma integrada nas questões relativas à locomoção dos atingidos para os abrigos, fornecimento de mantimentos aos atingidos e prestação de primeiros socorros, empresas privadas colaboradoras, bem como lideranças comunitárias auxiliarão as famílias atingidas, e a Defesa Civil deverá monitorar, organizar e auxiliar nos trabalhos.
- **Os procedimentos administrativos e legais** decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do Presidente da COMPDEC, devidamente auxiliado pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal.
- **A coordenação da resposta na fase do desastre** será realizada pelo Prefeito Municipal ou Presidente da COMDEC, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO. nº 385, Centro, do município de IRATI –SC, ou em situação extrema que impeça o uso deste local, a reunião será redimensionada para outro espaço disponível.
- **A desmobilização** deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja descontinuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos.
- A **coordenação da resposta na fase de desmobilização** será realizada pela COMPDEC nas dependências da Prefeitura Municipal, ou em outro local, caso necessário.

CRITÉRIOS E AUTORIDADE

Critérios

[2] **Alarme**: Prestar Informações sobre determinada situação que está acontecendo e de seus riscos. Alarmar.

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações meteorológicas repassadas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

Prefeito Municipal e Presidente da COMPDEC.

Procedimentos

Após a decisão formal de ativar o Plano Municipal de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- A Defesa Civil mobilizará os seus componentes, bem como órgãos responsáveis pelo presente Plano.
- Os órgãos mobilizados prestarão os primeiros socorros, tomando medidas cabíveis ao momento.
- A comunicação entre os órgãos envolvidos será efetuada por meio de telefone celular, fixo ou pessoalmente, independente da utilização de automóvel, bem como por meio de outros meios de comunicação disponíveis.

Desmobilização

Critérios

O Plano Municipal de Contingência será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracteriza um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações climáticas acessadas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito Municipal ou Presidente COMPDEC.

Procedimento

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Será efetuada reunião com todos os representantes, sendo elaborado um relatório sobre a situação atual e pós-intempérie, submetendo o mesmo à aprovação dos membros.

4.1 – ETAPAS DA OPERAÇÃO

Monitoramento

O monitoramento ocorrerá:

Em caso de previsões climatológicas perigosas, o Presidente da COMPDEC alertará, num primeiro momento, os membros da Coordenadoria, repassando as previsões.

Alerta

Após o recebimento do alerta, o presidente da COMPDEC repassará aos membros, através de telefone e quando possível avisado "in loco" e solicitará aos membros comunicação entre eles para melhor agilizar a informação.

Acionamento dos Recursos

Será devidamente acionado pelo Presidente da COMPDEC ou Prefeito Municipal, o qual solicitará que os órgãos a serem envolvidos acionem os seus recursos de material e pessoal conforme a proporção do evento e ainda dentro de seus protocolos de funcionamento.

Ações Iniciais pós-desastre

Instalação do Sistema de Comando

Tão logo tenha sido dado o alerta, a sala de situação será montada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na RUA JOÃO BEUX SBRINHO, nº 385 centro do município de IRATI –SC ou em situação extrema que impeça o uso deste local, a reunião será redimensionada para outro espaço disponível. Fará parte do Sistema de Comando - SCO, além do Prefeito Municipal e o Presidente da COMPDEC, os seguintes membros:

- Representante da Sec. Trans. Obras e serviços públicos;
- Vice- Prefeito Municipal;
- Representante da Sec. de Saúde;
- Representante da Sec. de Agricultura;
- Representante da Sec. de Administração;
- Representante do Setor de Urbanismo;

- Assistência Social;
- Assessoria de Comunicação;
- Membro da Polícia Militar;
- Representante da Sec. de Educação;
- Assessoria Jurídica;
- Representante do CREA;
- Representante do Poder Legislativo;
- Representante Setor Recursos Humanos.

Identificação dos Riscos

A Defesa Civil, quando necessário, irá "in loco" para avaliar os danos e levantar medidas cabíveis á situação.

Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos

Todo e qualquer recurso que se faça necessário para o atendimento da demanda, só poderá ser efetivado com ordem ou conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da COMPDEC, e o conhecimento do responsável pelo recurso a ser disponibilizado.

Consolidação do Relatório

Todas as Informações obtidas deverão ser disponibilizadas aos órgãos de imprensa em geral e para a Defesa Civil Estadual, caso necessário, através da assessoria de comunicação municipal, com aval do Prefeito Municipal.

Organização da Área Afetada

Caberá ao Presidente da COMPDEC, com o aval do Prefeito Municipal, montar o posto de comando na sala da prefeitura (ou outro local pertinente) e imediatamente acionar os seguintes membros:

- Prefeito Municipal;
- Vice-Prefeito Municipal;
- Rep. Sec. M. de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Representante do CREA;
- Assessoria jurídica; Fone
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Sec. de Assistência Social;

- Membro da Polícia Militar;
- Representante da Sec. M. de Educação;
- Representante da Sec. M. de Agricultura;
- Representante do Setor de Urbanismo;
- Representante da Sec. M. de Administração;
- Representante do Legislativo;
- Representante Setor Recursos Humanos;

Resposta ao Desastre

Ações de Socorro

- **Salvamento**

A Defesa Civil Municipal, assim que chegar ao local do evento, se necessário acionará o Corpo de Bombeiros através do telefone 193, e, em caso de haver a necessidade de atendimento imediato, acionará a Secretaria Municipal de Saúde, através da equipe de plantão, onde farão os primeiros atendimentos ás possíveis vítimas.

- **Atendimento pré-hospitalar**

O atendimento Pré Hospitalar será efetivado pela equipe que se encontra de Plantão na Unidade de Saúde Municipal, localizado na Rua JOÃO BEUX SOBRINHO, nº 412, centro do município de IRATI - SC e o Corpo de Bombeiros.

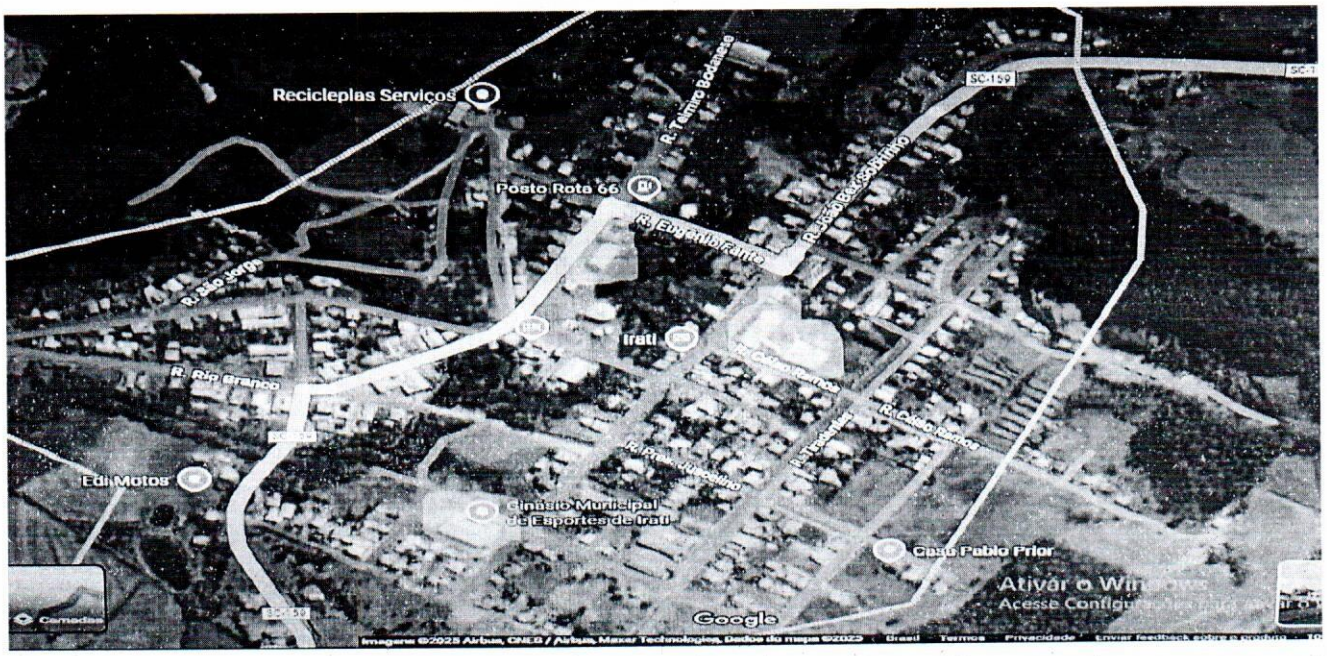
Em casos que necessitem do atendimento referente a especialidade médica ou de aparelhos vitais, as vítimas serão encaminhadas para o Hospital de Referencia Quilombo, Chapecó e Pinhalzinho.

- **Evacuação**

Depois de verificado a necessidade de evacuar as pessoas de alguma área atingida pelo evento, estas que necessitarem de auxílio do poder público através de abrigamento deverão ser encaminhados pelas equipes de socorro para o abrigo que será montado da seguinte forma:

- **Localização do abrigo**

Os abrigos temos por previsão de locais: Centro de Múltiplo Uso, situado na Rua Telmiro Bodanese, nº 89, Colégio Estadual Professor Celso Rilla situado na Rua João Beux Sobrinho nº 317, Ginásio Municipal de Esportes, sito a Rua João Beux Sbº, s/n.



PONTOS DE ABRIGO

Novos abrigos

Os novos abrigos estão localizados na Rua Presidente Costa e Silva S/N, centro, Irati, sendo o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e também na Rua Dona Ana, comunidade Sete de Setembro, no centro comunitário.



Antigo CEMIR acesso pela Rua Independência, Sede do Santos Futebol Clube, Ginásio de Esportes e Pavilhão Comunitário de Linha Sete de Setembro.

Reabilitação de Cenários

- **Avaliação de danos**

A Defesa Civil e demais membros envolvidos, logo após o ocorrido, se reunirá para fazer um relatório a fim de verificar a proporção do evento.

- Decretação de Situação de Emergência - S.E ou Estado de Calamidade Pública - E.C.P. e elaboração dos documentos.

A Decretação será feita pelo presidente da COMPDEC em conjunto com o Prefeito Municipal e a elaboração dos documentos será feita pela COMPDEC em conjunto com a contabilidade e Assessoria Jurídica do município.

- **Recuperação da infraestrutura**

A Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos disponibilizará mão-de-obra e maquinários de imediato para reabilitar e normalizar a situação;

Se necessário for o aporte de maquinário vindo de locais fora do município ou até mesmo de mão de obra que não seja pertencente ao município, será feito a qualquer momento, aceitando o auxílio voluntário, desde que este se identifique junto à Defesa Civil Municipal, para organização da equipe e trabalhos, conforme a demanda.

Restabelecimento dos serviços essenciais

A Celesc, Prefeitura Municipal e operadoras de telefonias fixas e móveis, cada qual montará sua equipe para restabelecer o mais breve possível os serviços essenciais, dando prioridades as áreas mais atingidas.

- **Segurança pública**

A Polícia Militar, em todo período de catástrofe, adotará medidas preventivas de segurança conforme seu protocolo.

- **Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)**

O atendimento ao cidadão será prestado pelo Município de IRATI, através de seus Órgãos e instituições conveniadas (Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc).

Toda e qualquer informação oficial será prestado pela assessoria municipal de comunicação, que trabalhará junto ao espaço destinado ao comando.

Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos envolvidos no Plano Municipal de Contingência:

- Manter um plano de chamada ou código de aviso atualizado do pessoal de sua organização ou departamento com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de sua agência na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua organização ou departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições estratégicas;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano.

Atribuições Específicas

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Fases de prevenção e preparação.

- Convocar a COMPDEC, a fim de tomar medidas preventivas;
- Acompanhar o planejamento intervindo quando necessário.
- Apoiar os programas e ações de prevenção e preparação contra desastres organizados pela COMDEC.

Fase de Resposta.

- Receber informações sobre a situação e sua possível evolução;
- Declarar conforme a intensidade do evento situação de emergência - SE ou estado de calamidade pública-ECP;

- Abrir crédito extraordinário, nestas situações, ordenando as despesas das atividades de defesa civil;
- Solicitar o apoio em meios de transportes suprimentos e recursos financeiros aos governos estaduais e federais.

Fase de Reconstrução

- Acompanhar os Projetos de reconstrução a serem desenvolvidos pelos diversos órgãos da administração, de acordo com suas competências;
- Apoiar e dar suporte as atividades da COMPDEC;
- Acompanhar sempre que possível as atividades executadas.

ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

Fases de Prevenção e Preparação

- Manter o plano atualizado e difundi-lo à comunidade;
- Alertar a população sobre possíveis desastres;
- Atentar-se à previsões meteorológicas diariamente, e em casos de alerta, verificar de hora em hora;
- Manter contato com os demais órgãos vinculados ao presente Plano;
- Executar a manutenção preventiva dos equipamentos da Defesa Civil;
- Realizar campanhas educativas junto à população sobre desastres – meios de prevenção e preparação;
- Como proceder antes, durante e depois do evento adverso;
- Solicitar ao órgão responsável a verificação e/ou fiscalização de árvores com condições vulneráveis a queda, bem como as construções irregulares.

Fase de Resposta

- Informar ao prefeito da situação e sua possível evolução;
- Manter alerta permanente;
- Preparar as instalações para fazer frente a situação de emergência;
- Atentar aos boletins meteorológicos;
- Informar aos órgãos vinculados a este Plano a situação e sua possível evolução.

- Contatar os coordenadores do abrigo, informando-os da situação e alertando-os para uma possível mobilização;

- Solicitar a Secretaria Municipal de Assistência Social o levantamento do abrigo, ao final de cada jornada, sobre o número de desabrigados (caso existam), alimentação disponível, medicamentos necessários e demais necessidades;
- Elaborar a FIDE (Formulário de Informação de Desastres), e enviar á Secretaria de Proteção e Defesa Civil - S.P.D.C.

Fase de Reconstrução

- Permanecer em prontidão, desmobilizando-se paulatinamente, à medida do retorno à normalidade;
- Apoiar a desmobilização do abrigo;
- Auxiliar na organização da demanda;
- Buscar apoio para o transporte aos desalojados para retorno em seus lares (caso necessitem);
- Apoiar a Secretaria de Assistência Social na organização e na execução da distribuição dos donativos a população afetada;
- Recolher dos abrigos todo o material pertencente a COMPDEC. Antes de guardá-los efetuar sua manutenção;
- Cobrar dos Órgãos competentes dados dos desabrigados e dos bens atingidos;

ATRIBUIÇÕES DO ABRIGO

O Representante de Transportes, Obras e Serviços Públicos ficará responsável, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, de destinar voluntários para organização, limpeza, recolhimento de doações e manutenção do abrigo.

ORIENTAÇÕES AOS DESABRIGADOS

O abrigo de Defesa Civil será regido pelas normativas, sendo que os desabrigados obrigam-se a cumpri-las.

a) São deveres dos desabrigados:

1. Fornecer os dados cadastrais solicitados pela coordenação do abrigo;

2. Alojar-se no espaço que lhe for destinado;

3. Zelar pela ordem, segurança, solidez, limpeza e conservação do espaço comum e coletivo, bem como reparar os danos e prejuízos que venham a causar às áreas comuns;

4. Economizar água potável, utilizando-a somente para consumo e para banho;

5. Auxiliar nas atividades coletivas essenciais, nos setores de alimentação, limpeza, e outros a serem definidas pela coordenação do abrigo;

6. Respeitar os horários de entrada, saída e de refeições estabelecidos pela coordenação;

7. Limpar seu espaço e jogar todos os resíduos no lixo, especialmente quando utilizar a cozinha, banheiro, corredores, lavação ou demais áreas;

8. Colaborar na desmobilização das atividades do abrigo;

9.Responsabilizar-se pelos seus familiares, especialmente crianças, idosos, gestantes ou pessoas com deficiência, bem como pelos atos por esses praticados.

b) É proibido ao desabrigado:

1. Consumir bebida alcoólica ou outras drogas ilícitas nas instalações do abrigo, bem como entrar ou permanecer no abrigo sob efeito destas substâncias;

2. Fumar cigarro ou produtos do gênero no local do abrigo e nas proximidades;

3. Usar equipamentos de som ou volume excessivo de ruídos;

4. Adentrar ou transitar no abrigo sem camisa;

5. Práticas de comércio dentro do abrigo;

6. Adentrar ou transitar com animais no interior do abrigo, reservando-se um espaço adequado para os mesmos;

7. Acender incenso dentro das instalações do abrigo;

8. Utilizar a água potável para limpeza de seus bens;

9. Evitar momentos conjugais que afetem a convivência mútua;

10.Provocar desordem no local (brigas, provocações, discussões, etc).

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a. Fase de prevenção e preparação

- Designar um representante para acompanhar a situação junto á COMPDEC;
- Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e a distribuição de seu efetivo pessoal e matéria conforme necessidade.

b. Fase de resposta

- Manter-se informado sobre a situação e sua possível evolução;
- Distribuir efetivos equipamentos conforme demanda da situação;
- Disponibilizar maquinário e recursos humanos para o atendimento da real demanda;
- Dentro de sua competência, manter atualizado os dados da demanda e confeccionar o relatório final de suas atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a. Fase de prevenção e preparação

- Designar um representante para acompanhar a situação junto á COMPDEC;
- Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e a distribuição de seu efetivo pessoal e matéria conforme necessidade;

b. Fase de resposta

- Manter-se informado sobre a situação e sua possível evolução;
- Distribuir efetivos equipamentos conforme demanda da situação;
- Fazer os devidos encaminhamentos, quando necessário, das vitimas que necessitem de atendimento especializado fora do município;
- Realizar atendimento prioritário básico às pessoas que necessitem;
- Dentro de sua competência, manter atualizado os dados da demanda e confeccionar o relatório final de suas atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a. Fase de prevenção e preparação

- Designar um representante para acompanhar a situação junto á COMPDEC;

- Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e a distribuição de seu efetivo pessoal e matéria conforme necessidade.

b. Fase de resposta

- Manter-se informado sobre a situação e sua possível evolução;
- Distribuir efetivos equipamentos conforme demanda da situação;
- Destinar pessoas para coordenar as ações de cadastro das vítimas, recebimento e entrega de donativos, elaborar planilha para controle efetivo da destinação destes.
- Coordenar e organizar as atividades dos abrigos;
- Receber e destinar respectivas doações ás pessoas que necessitem com o devido protocolo;
- Dentro de sua competência, manter atualizado os dados da demanda e confeccionar o relatório final de suas atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a. Fase de prevenção e preparação

- Designar um representante para acompanhar a situação junto á COMPDEC;
- Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e a distribuição de seu efetivo pessoal e matéria conforme necessidade.

b. Fase de resposta

- Manter-se informado sobre a situação e sua possível evolução;
- Distribuir efetivos equipamentos, veículos, vans e ônibus, conforme demanda da situação;
- Auxiliar a Secretaria de Assistência Social na organização do abrigo;
- Dentro de sua competência, manter atualizado os dados da demanda e confeccionar o relatório final de suas atividades.

ASSESSORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

a. Fase de prevenção e preparação

- Atentar-se às informações repassadas pela COMPDEC, repassando a população;
- Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e fornecimento de informações á população;
- Auxiliar na divulgação de ações preventivas à eventuais desastres.

b. Fase de resposta

- Manter-se informado sobre a situação e sua possível evolução, assessorando o Prefeito Municipal e o Presidente da COMPDEC nas informações a serem repassadas.
- Dentro de sua competência, manter atualizado os dados da demanda e confeccionar o relatório final de suas atividades.

5 - PROTEÇÃO, RESGATE E MANEJO DE ANIMAIS EM DESASTRES

Órgão Responsável: Defesa Civil Municipal + Secretaria de Agricultura + Vigilância em Saúde + Associações parceiras.

5.1. OBJETIVO

Garantir ações coordenadas de proteção, resgate, acolhimento e manejo de animais domésticos, de produção e silvestres durante situações de emergência e desastres: enchentes, deslizamentos, incêndios, estiagem.

5.2. DIRETRIZES GERAIS

1. Verificação e cadastro de animais e tutores.

2. Bem-estar animal: Água, alimentação, abrigo e atendimento veterinário

3. Saúde Única: Prevenir zoonoses e garantir saúde pública

4. Articulação: Integrar Defesa Civil, Bombeiros, Sec. de agricultura e voluntários

5.3. FASES DO PLANO

FASE 1: PROTEÇÃO - Antes do desastre

Objetivo: Reduzir vulnerabilidade e identificar animais e tutores, através das agentes comunitárias de saúde. Identificar e disponibilizar local adequado para o acolhimento e acompanhamento aos animais através da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transportes o Obras.

FASE 2: RESGATE - Durante o desastre

Objetivo: Salvar vidas

1. Ativação do Grupo de Resgate Animal - GRA: Composto por Bombeiros, Defesa Civil, Médicos Veterinários e voluntários.

2. Equipes e EPIs: Equipamentos para resgate aquático, em altura e contenção de animais de grande porte.

3. Central 24h: Linha da Defesa Civil para denúncias de animais ilhados/feridos

4. Protocolo de segurança: Nenhum resgate sem equipe treinada. Prioridade: risco à vida humana primeiro

FASE 3: ACOLHIMENTO - Durante e Pós-desastre

Objetivo: Dar abrigo digno e temporário

1. Abrigos Temporários

2. Pontos de Apoio Animal - PAA: Locais para receber doações de ração e atendimento veterinário

3. Abrigo para animais sem tutor: onde se necessário buscar parceria com ONG local/regional + canil municipal. Setores: cães, gatos, animais de produção e silvestres

4. Fornecimento: Ração, água, cobertores e materiais de limpeza, com acompanhamento de médico veterinário e equipe da secretaria de agricultura.

FASE 4: MANEJO - Pós-desastre

Objetivo: Recuperação e prevenção de novos problemas

*Triagem Veterinária – Sec. de Agricultura + Voluntários

*Controle de zoonoses: vacinação antirrábica e vermífugo - Vigilância em Saúde

*Identificação e Reunificação: Foto, ficha e banco de dados de animais perdidos/encontrados – Sec. de Agricultura + Voluntários

*Destinação responsável: adoção, devolução ou abrigo - Sec. Agricultura + Voluntáiros

Monitoramento: Relatório de animais resgatados, mortos e custos - Defesa Civil

6 - COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

Estrutura

A coordenação das operações previstas no Plano Municipal de Contingência – PLAMCON – será estruturada da seguinte forma: utilizará o modelo estabelecido pelo SCO (Sistema de Comando em Operações).

Comando

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- Prefeito Municipal; Fone Cel. 49 984263006
- Vice-Prefeito Municipal; Fone cel. 49 984169524
- Presidente da COMPDEC(coordenador); Fone Cel. 49 999800872
- Rep. Sec. de Transportes, Obras e serviços públicos; Fone Cel. 49 988297606
- Representante do CREA; Fone Cel. 49 985058340
- Assessoria jurídica; Fone Cel. 49 991369829
- Representante da Sec. de Saúde; Fone Cel. 49 999532637
- Representante da Sec. de Assistência Social; Fone Cel. 49 999709455
- Membro da Polícia Militar; Fone Cel. 49 999594767
- Representante da Sec. de Educação; Fone Cel. 49 999777588
- Representante da Sec. de Agricultura; Fone Cel. 49 984044783
- Representante do Setor de Urbanismo; Fone Cel. 49 998141952
- Representante da Sec. de Administração; Fone Cel. 49 999888974
- Representante do Legislativo; Fone Cel. 49 984097421
- Representante Setor Recursos Humanos: Fone Cel. 49 999888974

Assessoria do Comando

A assessoria do comando será prestada por:

- Assessoria de comunicação;
- Celesc;
- Corpo de Bombeiros;
- SAMU;
- Operadoras de telefonia;
- Policia Militar.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao ser acionada, a COMPDEC terá como base de atuação o Plano Municipal de Contingência, o qual faz referência ao procedimento a ser adotado e medidas á serem tomadas.

O presente Plano preza pelo bem-estar das pessoas eventualmente afetadas, com vistas à reestruturação e reorganização do cenário afetado, sem causar maiores danos ao ente público e população atingida.

Por ser um documento dinâmico, este Plano de Contingência passará por atualização sistemática, a qualquer momento que se fizer necessária e em conformidade com a legislação pertinente e demanda apresentada.

Os representantes de cada secretaria municipal estarão subordinados diretamente a sua chefia imediata, a qual deverá ser informada por estes sobre a situação ocorrida e existente.

OBS: as ações que contemplam este Plano foram debatidas e atualizadas com participação do GRAC - Grupo de Ações Coordenadas, COMPDEC - Coordenadoria Municipal da Proteção e Defesa Civil, com apoio da COMPDEC Regional de São Lourenço do Oeste.

Irati-SC, agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Assinado de forma digital por ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2026.08.10 14:11:44 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi

Prefeito do Município de IRATI – SC

MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914
Dados: 2026.08.10 14:12:10 -03'00'

Marcos Henrique Kehl

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil